ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 183/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04 e 247/05, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução CIB/RS nº 137/06, que habilitou o município de Parobé ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado a seguir, por solicitação do mesmo.

MUNICÍPIO	Resolução Nº	CRS	Nº de Visitadores habilitados
Parobé	137/06	2ª	36

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação, devendo os recursos recebidos a partir de agosto de 2007 até a presente data, serem devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta